



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 06/2023

PROCESSO Nº 23110.010657/2023-38

Processo nº 23110.010657/2023-38

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de alunos de graduação para realização de mobilidade acadêmica nas universidades abaixo elencadas pelo período de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objetivo deste edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) para Universidades estrangeiras possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

**2. DAS VAGAS**

Nº DE VAGAS	UNIVERSIDADE	LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO DA MOBILIDADE	AUXÍLIOS
1*	Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (UDCA)	Bogotá, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira, exceto Medicina	setembro a fevereiro	- isenção de taxas  - auxílio mensal de 990.000 COP (550.000 COP para moradia na Red de Vivienda Para Extranjeros em apartamentos, quartos ou casa de família e 440.000 COP que poderão ser utilizados para a compra de alimentos ou serem usados diretamente na Cafeteria da UDCA
2*	Universidad Santo Tomas - Villavicencio (USTA)	Villavicencio, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira	setembro a fevereiro	- isenção de taxas

					- moradia em casa oferecida pela Universidade  - Auxílio de aproximadamente \$500.000 COP para alimentação
4	Instituto Politécnico de Bragança (IPB)	Bragança, Portugal	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira	setembro a fevereiro	- isenção de taxas  - refeições a menor preço (€2,50)
14	Universidade do Porto (UP)	Porto, Portugal	a) 12 vagas para o CEng, distribuídas da seguinte forma:  2 - Engenharia Civil  2 - Engenharia de Controle e Automação/Engenharia Elétrica  2 - Engenharia da Computação  2 - Engenharia de Materiais  2 - Engenharia de Produção  2 - Engenharia Ambiental e Sanitária  b) 2 vagas para o Curso de Nutrição	setembro a fevereiro	- isenção de taxas
5	Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (IST)	Lisboa, Portugal	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira	setembro a fevereiro	- isenção de taxas
2	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da	Lisboa, Portugal	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira	setembro a fevereiro	- isenção de taxas  (apenas pagamento do

	Universidade de Lisboa				seguro escolar de aprox. 2 euros)
2	Katholische Universität (KU)	Eichstätt, Alemanha	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira	setembro a fevereiro	- isenção de taxas

2.1. A concessão dos referidos auxílios fica totalmente condicionada à disponibilização destes pela Universidade estrangeira que pode vir a alterar as condições propostas neste Edital a qualquer momento.

2.2. As vagas elencadas acima são para realização da mobilidade no segundo semestre civil de 2023 a iniciar em setembro daquele ano.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e seguir as instruções que constam no link: <https://forms.gle/ucB9cTbifHexKvxDA>

3.2. Serão aceitas inscrições realizadas de 10 de abril de 2023 até às 23:59 do dia 21 de abril de 2023.

3.3. No formulário de inscrição deverá ser feito o upload do histórico acadêmico emitido pelo Cobalto atualizado até 2022/1, do Plano de Estudos elaborado a partir do documento .doc disponibilizado pela CRInter e o comprovante de recebimento de auxílio da PRAE (se for o caso).

3.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

3.5. Os candidatos selecionados ficam obrigados a enviar a página de identificação do passaporte digitalizada para o e-mail [crinter.ufpel@gmail.com](mailto:crinter.ufpel@gmail.com) até o dia 02 de maio de 2023, sob pena de perder a indicação da CRInter, que chamará o próximo candidato classificado como suplente.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos da UFPEL para candidatura a este edital:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;

4.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos para os demais cursos – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;

4.1.3. Preencher o formulário online no link: <https://forms.gle/ucB9cTbifHexKvxDA>

4.1.4. Apresentar Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado (Anexo I)

4.2. Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na universidade estrangeira e somente aplicar se houver curso e disciplinas compatíveis com o curso de origem.

4.3. São requisitos específicos das universidades estrangeiras:

4.3.1. Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

a) Não há exigência em relação a proficiência em inglês mas o candidato deve atentar-se ao idioma das disciplinas previstas no Plano de Estudos.

4.3.2. Universidade do Porto (UP):

a) Não há exigência em relação a proficiência em inglês mas o candidato deve atentar-se ao idioma das disciplinas previstas no Plano de Estudos.

4.3.3. Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (IST)

a) Certificado de Proficiência em inglês nível B2 (mínimo). Serão aceitos: IELTS, TOEFL, Cambridge, Duolingo e EFSET (2 anos de validade)

#### 4.3.4. Katholische Universität Eichstätt-Ingolstadt (KU)

- a) Disciplinas em alemão: certificado de proficiência nível B1
- b) Disciplinas em inglês: certificado de proficiência nível B2

4.4. O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O candidato deverá preencher o formulário que consta no link: <https://forms.gle/ucB9cTbifHexKvxDA> e realizar o upload dos seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico emitido pelo Cobalto atualizado até 2022/1;
- b) Plano de Estudos (conforme modelo disponibilizado pela CRInter)
- c) Comprovante de recebimento de auxílio da PRAE emitido pelo Cobalto atualizado;
- d) Declaração de Ciência sobre as despesas referentes à mobilidade acadêmica internacional.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.

6.2. Para as vagas da UP, IPB, IST e KU o critério de classificação será a ordem decrescente da Média Geral Ponderada extraída no dia 24 de abril de 2023.

6.3. Para as vagas da UDCA e USTA a Média Geral Ponderada extraída no dia 24 de abril de 2023 terá peso 8 e o recebimento de benefício de quaisquer programas de auxílio estudantil da PRAE (Programa Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Transporte, Programa Auxílio Moradia - PAM, Programa Moradia Estudantil - PME, Programa Auxílio Deslocamento, Programa Auxílio Pré-escolar, Programa Auxílio Instrumental Odontológico), comprovado mediante atestado, terá peso 2.

6.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPel.

6.5. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPel será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá sobre a aprovação ou não da candidatura.

6.6. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da universidade de destino e do país envolvido.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

7.1. Os estudantes selecionados deverão:

7.1.1. Depois do recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;

7.1.2. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;

7.1.3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período da mobilidade **que excedam o valor do auxílio recebido**, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

7.1.4. Concordar em permanecer durante o período de vigência da mobilidade com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

### 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	10/04/2023 a 21/04/2023
------------	-------------------------

RESULTADO PRELIMINAR	A partir de 25/04/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24 horas a partir da divulgação dos resultados preliminares
RESULTADO FINAL	A partir de 27/04/2023
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (caso solicitado)	A partir de 27/04/2023

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

9.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do país de destino à época da realização da mobilidade.

9.3. Alunos beneficiários do Programa Auxílio Moradia (PAM) da PRAE-UFPEl que queiram solicitar providências acerca da manutenção do seu benefício por até 1 (um) semestre devem fazer a solicitação conforme instrução disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/atendimento-digital/>

9.4. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail [crinter.ufpel@gmail.com](mailto:crinter.ufpel@gmail.com). Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 10/04/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2104946** e o código CRC **2FBAE711**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]